



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221320, de 26 de setembro de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339039.0000.100	33.000,00
2302.0200.10.305.028.2.829.0004.319013.0000.102	28.000,00
2302.0800.10.305.028.2.829.0004.319013.0000.102	25.600,00
2302.3401.10.122.117.2.662.0015.339036.0000.102	155.400,00
2400.1100.04.124.012.2.366.0001.319013.0000.100	3.500,00
2700.1100.06.182.164.2.541.0001.339036.0000.100	6.500,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0003.319004.0000.100	553.126,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0006.319004.0000.100	78.489,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.319004.0000.100	185.770,00
3100.1100.13.122.146.2.900.0001.339046.0000.100	27.700,00
4002.5801.04.331.014.2.710.0001.339008.0000.100	997.050,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339030.0000.100	33.000,00
2302.0200.10.305.028.2.829.0004.319011.0000.102	28.000,00
2302.0800.10.305.028.2.829.0004.319011.0000.102	25.600,00
2302.3401.10.122.117.2.662.0015.339049.0000.102	155.400,00
2400.1100.04.124.012.2.366.0001.319011.0000.100	3.500,00
2700.1100.06.182.164.2.541.0001.339014.0000.100	6.500,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0003.319011.0000.100	553.126,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0006.319013.0000.100	78.489,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.319013.0000.100	185.770,00
3100.1100.13.122.146.2.900.0001.339036.0000.100	27.700,00
4002.5801.04.331.014.2.710.0001.339049.0000.100	997.050,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento